



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120  
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro  
Telefone 06635771152  
gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 000972/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01234/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$94.335,00 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL), destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias.

**04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.003.27.812.0011.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	47.167,50
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>Sub-Total:</b>	<b>47.167,50</b>

**04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

**Excesso de Arrecadação-Convênio**

04.003.27.812.0011.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	47.167,50
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>Sub-Total:</b>	<b>47.167,50</b>

**Total Parcial Suplementado: 94.335,00**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.

**05.002-Gabinete do Secretário e dependencias**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.002.10.122.0004.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	24.335,00
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>	<b>24.335,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 24.335,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 04, Abril de 2022

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 04/04/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/04/22 ano XVII edição nº 3.965, pág. 166.

  
Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 972/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 000972/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01234/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$94.335,00 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

**04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.003.27.812.0011.1088.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	47.167,50
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
<b>Sub-Total:</b>		<b>47.167,50</b>

**04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer****Excesso de Arrecadação-Convênio**

04.003.27.812.0011.1089.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	47.167,50
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
<b>Sub-Total:</b>		<b>47.167,50</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>94.335,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.

**05.002-Gabinete do Secretário e dependências****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.002.10.122.0004.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	24.335,00
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>Sub-Total:</b>		<b>24.335,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>24.335,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 04, Abril de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL